



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

RESOLUÇÃO Nº 417, DE 23 DE JUNHO DE 1997

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Almir Pazzianotto Pinto, no exercício dos poderes constantes da Resolução nº 415/97, outorgados em sessão extraordinária do E. Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, realizada no dia 18 de junho de 1997, com a finalidade de restabelecer a normalidade administrativa e a dignidade no exercício da Magistratura, no Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Paraíba,

DETERMINA

Ao exmo. sr. Juiz do Trabalho no exercício eventual da Presidência e da Corregedoria Regional da Corte que adote todas as providências no sentido de fazer cumprir o art. 10 da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, observando-se, no que for aplicável, o disposto pela Resolução Administrativa nº 388/97 do E. Tribunal Superior do Trabalho.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho